



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes à sociedade civil no CRIAD/ES para o biênio 2019-2021.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 21ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019, realizada no dia 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD/ES para o biênio setembro/2019 a agosto/2021.

Art. 2º A íntegra do edital encontra-se disponível para consulta através do link <https://sedh.es.gov.br/editais-2> e estará disponível para consulta na Casa dos Direitos Advogado Ewerton Montenegro Guimarães, situada à Rua General Osório, 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-911.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de junho de 2019.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA
Presidenta do CRIAD/ES

ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral do CRIAD/ES
(Resolução CRIAD nº 08, de 28 de maio de 2019)